

# TRABALHO ASSALARIADO, SOCIALIZAÇÃO DO TRABALHADOR E ESTATUTO DA FORÇA DE TRABALHO \*

Bruno Lautier \*\*

Tradução: Manoel L. Malaguti

## INTRODUÇÃO

Este artigo tenta fazer a análise de pesquisas conduzidas há doze anos sobre a questão da natureza da relação salarial. Estas pesquisas estão ligadas a uma corrente de pensamento, essencialmente francesa, que podemos chamar "marxista heterodoxa". As conclusões as quais eu cheguei, poderão parecer muito críticas em relação à Marx. Com efeito, uma dessas conclusões é que a teoria da mais-valia, que é, sem dúvida, o coração da teoria econômica de Marx, não é coerente. Mas é necessário não se confundir sobre o sentido dessas críticas; elas não devem, em particular, ser confundidas com as críticas neo-clássicas que, em geral, baseiam-se sobre uma leitura superficial de Marx e se limitam a comentários infundados. A incoerência das posições neo-clássicas, em particular no que se refere à teoria do capital, parece-me desnecessário demonstrar.

Os comentários que farei sobre Marx têm, por objetivo, primordialmente, demonstrar que ele não foi até o fim de seu projeto: a ruptura com a economia política. No *O Capital*, em particular, sua crítica da economia política é essencialmente interna. Ali, Marx conserva a base da economia política, qual seja, a concepção da sociedade capitalista como uma extensão da sociedade mercantil, como uma sociedade mercantil generalizada. A maior parte das contradições presentes em Marx, provêm de sua tentativa de explicar a origem do sobreproduto no contexto da troca de equivalentes, tentativa que termina, segundo eu penso, em um fracasso, e que impõe levar mais adiante a ruptura com a economia política.

Neste artigo, limitar-me-ei a um problema particular, mas central: o estatuto da força de trabalho. Marx via ali a chave da resolução do "mistério da mais-valia", e o ponto de articulação entre a economia política e sua crítica. A idéia de força de trabalho permitia — ele pensava — permanecer no quadro das teorias do valor e, ao mesmo tempo, fundamentar cientificamente as teorias da exploração. Ora, o raciocínio de Marx é insatisfatório: não se pode, apesar do que ele afirma, determinar um "valor da força de trabalho" que seria a base de uma medida da mais-valia. Ainda mais, a própria caracterização da força de trabalho como mercadoria implica em difíceis problemas.

Se Marx resolve estes impasses através da resposta que ele dá ao problema da mais-valia é, em primeiro lugar, porque ele encaixou a formulação da questão numa visão de sociedade herdada de Smith — onde o único processo geral de socialização é a troca de equivalentes, no quadro da divisão social do trabalho. O

(\*) Este artigo reproduz o texto de uma conferência pronunciada em 05/10/1984 no Mestrado em Economia e Sociologia da Universidade Federal da Paraíba — Campina Grande — no contexto de uma missão pertencente ao acordo CAPES-COFECUB. 09/79.

(\*\*) "Maitre Assistant" na Universidade de Picardie.

Rev. RAÍZES	Campina Grande	Ano VI	N.º 6	05 a 17	Jan.86/mar.88
-------------	----------------	--------	-------	---------	---------------

problema não é tanto, então, de saber o sentido que é necessário dar à resposta de Marx, no que concerne ao problema da origem da mais-valia, mas sim de interrogar a forma em que ele coloca a questão. Eu tentarei mostrar que esta questão está formulada no quadro de uma visão da sociedade que é o produto de um longo movimento de expulsão do político na explicação do processo de socialização. É então normal, que também Marx chegasse a uma interpretação da estruturação da sociedade onde o político joga apenas um papel secundário, mesmo se ele afirma o contrário em suas obras anteriores ao *Capital*.

Esta análise levar-me-á, por fim, a sugerir as conseqüências que pode ter esta visão crítica, em particular no que concerne à formação do salário e o papel do político na estruturação da sociedade capitalista.

## I – ESTATUTO DA FORÇA DE TRABALHO EM MARX

### 1. A questão do valor da força de trabalho

Marx, lembremos, compôs os primeiros capítulos do *Capital* da seguinte maneira: a mercadoria, as trocas, a moeda, a fórmula geral do capital, as contradições da fórmula geral do capital, a compra-venda da força de trabalho. Para ele, a troca da força de trabalho deve permitir resolver um problema que, ao fim do capítulo sobre “as contradições da fórmula geral do capital”, ele formula assim: “a metamorfose do homem de dinheiro em capitalista deve se passar na esfera da circulação e, ao mesmo tempo, não deve se passar lá. Tais são as condições do problema”.<sup>1</sup> Ela deve se passar lá, porque é somente na circulação que o acréscimo do valor pode se realizar, quer dizer, tornar-se real para a sociedade. Ela não pode se passar lá, já que a circulação não faz mais do que o relacionamento de equivalentes.

É necessário, então, para Marx, que — respeitando as leis da equivalência — se possa pensar a aparição, no seio da circulação, de um excedente de valor. Marx reprova aos clássicos não terem dado solução a este problema, em particular porque eles definiam o assalariamento como compra-venda de trabalho. É, para Marx, “uma tautologia e um absurdo”, já que o valor de uma jornada de 12 horas de trabalho só pode ser de 12 horas de trabalho.

No início do capítulo sobre a compra-venda da força de trabalho, Marx coloca o problema como acima e avança sua solução: “Para poder obter um valor trocável do valor de uso de uma mercadoria, seria necessário que o homem do dinheiro tivesse a feliz oportunidade de descobrir no meio da circulação, no mercado, uma mercadoria cujo valor de uso possuísse a virtude particular de ser fonte de valor trocável, de maneira que consumi-la seria realizar trabalho e, conseqüentemente, criar valor. Nosso homem encontra, efetivamente, no mercado, uma mercadoria dotada desta virtude específica; ela se chama capacidade de trabalho (*puissance de travail*) \*ou força de trabalho”.<sup>2</sup>

Observemos inicialmente que, assim, a mais-valia é uma fração do valor e o

---

(1) MARX, K. *Le Capital*. Editions Sociales. 1969. T.I. p. 169.

(\*) O termo “*puissance de travail*” será sempre traduzido por “força de trabalho” (N.T.).

(2) Idem, p. 170.

valor realização do trabalho abstrato: é evidente que a *mais-valia* será o produto do trabalho. Então, chamar "força de trabalho" a coisa cujo uso é o trabalho e dizer que o capitalista compra esta coisa para obter valor de seu uso, é uma exigência lógica da teoria e não uma "feliz oportunidade" histórica. Mas até aqui, nada prova que o uso desta coisa cria *mais* valor do que destrói seu consumo, sem o que é um "à priori" antológico.

Marx, já se viu, construiu todo o plano do *Capital* a partir do valor. Neste estágio de sua análise não existem mais do que valores (a moeda inclusive – equivalente geral). É necessário, então, definir a força de trabalho em termos de valores. É isto que ele faz, em poucas frases, dizendo: "esta mercadoria, da mesma forma que todas as outras, possui um valor. Como determiná-lo? Pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Como valor, a força de trabalho representa o "quantum" de trabalho social realizado nela",<sup>3</sup> e ele precisa que "a força de trabalho tem, justamente, o valor dos meios de subsistência necessários àquele que a coloca em movimento"<sup>4</sup> e que seu valor varia com o valor desses bens.

O valor da força de trabalho teria então três determinantes: as necessidades fisiológicas, o célebre "elemento moral e histórico" e os gastos de educação, que Marx evoca explicitamente.

Examinemos este conjunto de proposições.

Marx identifica a definição e a determinação do valor da força de trabalho àquelas das outras mercadorias. Então, existe uma *primeira possibilidade* de medida deste valor, qual seja, a de visualizar a produção da força de trabalho da mesma maneira que o faz Marx para as outras mercadorias. Haveria, então, um processo de produção da força de trabalho; os bens de subsistência jogariam o papel do capital constante e o trabalho doméstico seria o trabalho vivo, permitindo a produção da força de trabalho.

Esta posição foi sustentada por numerosos textos feministas ingleses, franceses e italianos, por volta de meado dos anos setenta. Implica isto, que o trabalho doméstico seja considerado como trabalho abstrato socialmente necessário, como definido por Marx; o que, imediatamente, já coloca um problema (porque não existe nenhum procedimento social de redução deste trabalho concreto a trabalho abstrato). Ainda mais, entra-se em confronto com a idéia que o salário cobre, unicamente, a compra de bens de subsistência. Em outros termos, com a idéia de que o capitalista, com o salário, "comanda" (no sentido de Smith) um valor superior àquele do salário (logo, o valor da força de trabalho, nesta hipótese, seria igual a soma: valor dos bens de subsistência + valor criado pelo trabalho doméstico). Neste caso a força de trabalho não seria vendida a seu valor, mas abaixo desse, de maneira permanentemente. Isto nos faria sair do quadro de equivalência geral que escolheu Marx.

E mais ainda, a *mais-valia* teria um estatuto composto: ela misturaria o que é produzido no contexto do assalariamento e o "roubo" que seria feito contra o trabalhador (ou, melhor dizendo, da trabalhadora) doméstico. Enfim, a "*mais-valia doméstica*" não aparece *jamaís* socialmente (o que conduziu certas feministas inglesas a fazer do conjunto dos assalariados uma espécie de aristocracia operária, se apropriando do trabalho doméstico; os assalariados seriam, então, idênticos

(3) Idem, p. 173

(4) Idem, p. 174.

aos capitalistas privados, gerindo seu "capital humano" através da exploração de suas mulheres).

Marx abandona esta primeira possibilidade, em razão de ter afirmado que "qualquer um que, por seu produto, satisfaça suas próprias necessidades não cria mais do que valor de uso pessoal" <sup>5</sup> e não um valor. Só resta, então, a segunda possibilidade, que ele adota: o valor da força de trabalho é idêntico àquele dos bens de consumo.

Entretanto, esta definição é contraditória com aquela que dá Marx, em geral, do valor. Com efeito, para Marx, o valor é o resultado de um processo de trabalho vivo, concreto, que procura se fazer reconhecer socialmente na circulação.

Marx, em particular nas *Glosas Marginais ao Tratado de Economia Política de Adolf Wagner*, distingue, cristalina, sua concepção do valor da concepção dos clássicos; para ele, o trabalho é a substância do valor, e não apenas o meio de sua medida, e o valor se torna socialmente real apenas na circulação, quando de sua "realização", no momento onde ele se separa da mercadoria para voltar — sob a forma de dinheiro — ao vendedor.

No caso da força de trabalho, as coisas são bem diferentes: o valor dos bens de consumo já está realizado antes da produção da força de trabalho e estes bens são, no seio do lar, não-valores. A venda da força de trabalho, se era realização de um valor, seria a segunda realização de um mesmo valor (aquele dos bens de consumo), sem que nada, nenhum processo de trabalho socialmente reconhecido tenha ocorrido entre estas duas realizações. Isto é totalmente incompatível com a definição que Marx dá de valor; evita uma primeira incoerência (aquela que viria da consideração do trabalho doméstico) para cair numa outra.

Isto nos conduz a três conclusões provisórias:

- a força de trabalho não é um valor. Ao contrário do capital colocado para funcionar na produção capitalista, o salário (uma vez recebido pelo assalariado) não é um valor procurando se valorizar, não é "um valor em processo". O salário é um puro numerário, e o assalariado, se o consideramos como um mercador, entra na circulação de tipo M-D-M. Esta última (M-D-M — NT) não é, então, característica das sociedades pré-capitalistas, mais faz parte integrante da circulação capitalista.
- a moeda não é um equivalente geral. Marx insiste<sup>6</sup> sobre o fato de que não é a moeda que torna as mercadorias comensuráveis entre elas; mas ao contrário, é porque as mercadorias — sendo valores — são comensuráveis que elas podem exprimir este valor na moeda. Se a força de trabalho não é um valor, a relação monetária central do capitalismo, o assalariamento, escapa a este esquema e a moeda muda de estatuto teórico.
- a força de trabalho tem um processo de reprodução exterior ao processo de produção capitalista propriamente dito. De fato, existem dois processos distintos:
  1. o processo de produção dos trabalhadores; se pode fazer uma lista das necessidades, fisiológicas e históricas. Mas não se pode estabele-

---

(5) Idem, p. 56.

(6) Idem, p. 104

cer nenhum laço causal entre estas necessidades e o nível dos salários. Isto só seria possível no quadro de uma economia de escravismo capitalista (economia d'esclavage capitaliste—NT), onde uns empresários de escravos (entrepreneurs en esclavage—NT), aticados pela concorrência, alinhariam suas técnicas de produção de escravos sobre as normas sociais. A produção dos trabalhadores não sendo capitalista, a causalidade deve ser invertida: é o nível dos salários que determina o nível do consumo.

2. o processo de mobilização da força de trabalho, quer dizer, a transformação de uma força de trabalho potencial em realidade. O salário é o preço desta mobilização e, "à priori", este preço pode não ser suficiente para reproduzir o trabalhador, assim como pode se situar acima da soma dos preços dos bens de subsistência considerados como elementares. O nível dos salários aparece como economicamente indeterminado.

## 2. A força de trabalho de uma mercadoria?

A própria expressão "força de trabalho" coloca um problema. Com efeito, Marx, diversas vezes, dá uma definição do assalariamento que exclui a idéia de que o assalariado possa ser proprietário de qualquer coisa que seja.

— No capítulo sobre a cooperação, Marx expõe a idéia segundo a qual a força de trabalho é uma força coletiva e que só existe na reunião dos indivíduos. Mas esta reunião se faz sob a dominação do capital que cria e se apropria, ao mesmo tempo, da força produtiva do coletivo de trabalho. Antes do processo de trabalho, quer dizer, quando o assalariado potencial oferece sua "mercadoria" no que Marx pensa ser um mercado, o assalariado não possui nada. Ele não tem nada para vender, já que sua força de trabalho é, como diz Marx, *criada* pela dominação do capitalista. Ora, Marx, seguindo Smith, faz da relação de propriedade anterior à troca, a condição da troca mercantil. Isto tende, então, a distinguir a força de trabalho das mercadorias.

— No capítulo sobre compra-venda da força de trabalho, Marx diz, muito claramente, que a condição do assalariamento é que o assalariado seja "completamente desprovido das coisas necessárias à realização de sua força de trabalho".<sup>7</sup> Esta "força" é, por definição, impossível de identificar, e só pode ser potencial; porque no caso contrário, o assalariado não seria constrangido ao trabalho (se ele pudesse dar uma realidade à esta potencialidade ele não seria assalariado). Um pouco mais adiante, falando da eventualidade do desemprego, Marx expõe que "esta força de trabalho, se ela não é vendida, não é nada".<sup>8</sup> Ora todos sabem, que a tendência à superpopulação relativa e à reconstituição do exército industrial de reserva é, para Marx, permanente: não é uma posição de desequilíbrio momentâneo. Existe, então, uma parcela dos supostos trocadores que, de maneira permanente, "produzem" uma mercadoria sem vendê-la. Para os capitalistas, uma tal situação levaria inevitavelmente, à falência. Para os trabalha-

---

(7) Idem, p. 172.

(8) Idem, p. 176.

dores desempregados, a falência é impossível, já que sua existência é uma das condições de imposição ao assalariamento. A condição de assalariado não pode ser assimilada à dos vendedores de mercadorias em geral.

— Enfim, existe uma outra característica, muito específica da força de trabalho, que é a de ser sempre consumida antes de seu pagamento. Como diz Marx, novamente, o trabalhador “oferece sempre crédito”<sup>9</sup> ao capitalista; este só paga após o trabalho, quando a produção de sua força de trabalho começou desde seu nascimento.

Vê-se, sempre se atendo aos textos de Marx, que a força de trabalho acumula uma soma de especificidades em relação à definição geral da mercadoria, de forma que não se pode mais qualificá-la como tal. O próprio Marx reconheceu este problema, em particular nas *Teorias da Mais-valia*, onde ele escreve: “o mundo das mercadorias se decompõe em duas categorias: de um lado a força de trabalho; do outro as mercadorias em si”.<sup>10</sup>

Esta dualidade das mercadorias coloca um problema. A força de trabalho não tem valor, assim como não tem existência nas mãos de seu suposto proprietário; ela (a força de trabalho) — N.T.) tem um preço que, como diz Marx em *Salário, Preço e Lucro*, “é determinado pela relação das forças em combate”.<sup>11</sup> Sustentar que a força de trabalho é uma mercadoria, assimilando-a às outras mercadorias, é um subterfúgio que não pode mascarar as incoerências do raciocínio. No entanto, Marx a isso é obrigado. Nós vamos ver, brevemente, por quê.

## II — A VISÃO DA SOCIALIZAÇÃO DO ASSALARIADO EM MARX

### 1. A Utopia de Smith e o abandono da questão do assalariamento.

Viu-se que Marx procede à análise do assalariamento após à do valor. Esta maneira de proceder não demonstra apenas uma preocupação com a coerência. Marx retoma, assim, um modo de representação herdado de Smith, o qual guia todo o pensamento clássico e neoclássico.

Numerosas análises recentes sobre Smith<sup>12</sup> transformam-no no inventor do “pensamento moderno”. Smith teria sido o inventor da expulsão do político do centro da teoria da socialização. Quando Hobbes, Locke e Rousseau — segundo modalidades muito diferentes — teriam visto na política o lugar onde os desejos contraditórios teriam encontrado a possibilidade de sua compatibilidade, Smith teria invertido esta problemática: seria, doravante, o mercado, que desempenharia este papel. Indivíduos-proprietários, guiados pelos seus únicos interesses, reproduziriam pela troca uma divisão social do trabalho onde o interesse de todos e aquele de cada um, seriam satisfeitos, ao mesmo tempo.

Meu propósito não é o de discutir aqui esta tese, a qual mereceria, somente ela, um artigo; mas sim fazer algumas observações sobre a filiação entre Smith e Marx, no que concerne a questão de assalariamento.

O primeiro capítulo da *Riqueza das Nações*, onde Smith expõe as vanta-

(9) Idem, p. 177.

(10) MARX, K. *Theories sur la Plus-Value*. Paris, Editions Sociales, T.I. p. 184.

(11) MARX, K. *Salaires, Prise et Profit*. Paris, Editions Sociales, 1966, p. 70.

(12) Cf. por exemplo: A. O. Hirschman. *Les passions et les intérêts*, PUF, 1977; e P. Rosanvallon, *Le capitalisme utopique*, Seuil, 1979.

gens da divisão do trabalho, é, de fato, consagrado exclusivamente à divisão manufatureira do trabalho, e os trabalhadores descritos são manifestamente assalariados. Smith fala “do princípio que rege a divisão do trabalho” (Capítulo 2), e expõe como os “homens” (“homem, é não mais “homens-trabalhadores” como no capítulo 1), guiados por seus interesses, vão se especializar e empreender relações de troca. Ele trata de pequenos produtores independentes, e é a propósito deles que Smith expõe a teoria da determinação do valor pela quantidade de trabalho comandado. A seguir, de forma brusca, no capítulo 5 ele escreve: “pode-se dizer do trabalho, assim como das outras mercadorias, que existe um preço real e um preço nominal”.<sup>13</sup> Smith nunca disse porque o trabalho é uma mercadoria e será incapaz — como ressalta Ricardo — de determinar o valor do trabalho pela quantidade de trabalho que o trabalhador mesmo comanda.

Isto levará Smith a incorrer num certo número de problemas. Em particular, dirá que é uma relação de forças entre os operários e os “chefes” que fixa o salário e, frente à indeterminação do nível dos salários que daí resulta, ele concluirá que os chefes têm “quase sempre vantagem nas disputas com seus operários”.<sup>14</sup> o que, segundo Smith, dirige o salário para o nível mínimo de subsistência. Esta posição é, evidentemente, incoerente: se o salário é um preço corrente e o mínimo de subsistência um preço natural, o primeiro deveria gravitar em torno do segundo e não tender a ele num processo regular.

Mas, se Smith adota esta posição é por necessidade: é necessário fazer do assalariamento uma relação mercantil — e do salário um preço — para apresentar uma visão homogênea da sociedade. Em particular, este modo de pensar é necessário para que a descrição da sociedade parta dos indivíduos para chegar ao social e para que a compatibilidade dos interesses de todos seja assegurada. A visão da sociedade que propõe Smith é literalmente utópica, já que tende a apresentar a sociedade capitalista como uma sociedade mercantil generalizada, quando a condição de existência desta sociedade é a inexistência de propriedade por uma parcela de seus membros.

Adotando esta posição, Smith abandonará um dos elementos mais prometedores de sua teoria, que aparece na expressão de “trabalho comandado”: a riqueza de uma sociedade depende de sua capacidade de comandar o trabalho, quer dizer, de fazer aparecer no seio das relações mercantis um suplemento de riqueza que tem sua origem no exterior de suas relações, na parcela não-mercantil da sociedade, que se desenvolve necessariamente ao mesmo tempo que sua parcela mercantil.

Marx, após Ricardo, partirá da mesma representação utópica da sociedade. Como Smith, ele se confrontará com o problema da integração ao mundo da mercadoria daqueles que não têm nada para vender. Ele acreditava resolver o problema substituindo o trabalho pela “força de trabalho” como objeto da troca salarial; mas isto o conduzirá, como se viu, a cair em outras incoerências. Esta posição definitiva de Marx, no *Capital*, não é a única por ele adotada em sua obra. Eu vou, brevemente, chamar atenção para outras pistas de análises que o próprio Marx propôs.

---

(13) SMITH, *A Recherches sur la Nature et les Causes de la Richesse des Nations*. Paris, Gallimard, 1976, p. 66.

(14) *Idem*, p. 92.

## 2. As visões do assalariamento que Marx propõe, depois abandona, e as razões desses abandonos.

Marx propõe 3 tipos de análises diferentes daquela que aparece no início do capítulo sobre compra-venda da força de trabalho.

a) A primeira consiste em fazer do trabalho assalariado uma determinação secundária do trabalho em geral. Marx assim expõe quando define o processo de trabalho, algumas páginas após a exposição sobre a força de trabalho. Segundo Marx, "o trabalho é, primeiramente, um ato que se passa entre o homem e a natureza", e ele precisa: "do fato de que a produção de valores de uso se execute sob a responsabilidade do capitalista e sob sua direção, não se conclui, é claro, que mude de natureza".<sup>15</sup>

Esta posição é, aparentemente, surpreendente, já que Marx expôs de forma precisa que, sem a dominação do capitalista, não se pode conceber o trabalho, (\*) em razão — particularmente — do caráter coletivo deste último. Parece aqui, que a força de trabalho é a única mercadoria a ter um valor de uso em si, independentemente da troca e de toda relação social, um valor de uso que remonta da ontologia.

Ora, esta posição não é totalmente metafísica. Em toda sua análise do assalariamento, Marx mostra o assalariado como constrangido a entrar nesta relação social, sem nenhuma possibilidade de influir sobre as técnicas, despossuído de tudo, em particular de sua própria força produtiva. Mas, por outro lado, Marx nos apresenta o assalariado como um sujeito social "à priori", um mercador potencial. É necessário, então, fundar uma positividade deste sujeito que seja exterior à relação salarial, para que se possa pensar aquele quadro da divisão mercantil do trabalho; e a teoria do trabalho em geral tem, por única função, a de sustentar aquela do assalariamento como relação mercantil. É, então, uma falsa alternativa à sua visão do assalariamento e, por outro lado, um complemento necessário. Esta visão é, então (ela também), vítima das críticas acima apontadas, a propósito da teoria da compra-venda da força de trabalho.

b) A segunda visão que se encontra em Marx, concernente ao trabalho assalariado, é aquela que é expressa em termos de trabalhador coletivo. Desde a segunda página do *Capital*, Marx precisa que "a força de trabalho da sociedade inteira"<sup>16</sup> precede a força de trabalho individual. O trabalhador coletivo é determinado em dois níveis: aquele do conjunto dos valores (o trabalhador coletivo produz o trabalho abstrato como massa global), e, em seguida, aquele do valor de uso particular (se falará, então, de "coletivo de trabalho"). Neste tipo de análise, a classe precede o indivíduo e a idéia que o assalariamento é uma relação mercantil não é, absolutamente, necessária.

Entretanto, desenvolver esta tese teria, primeiro, implicado um abandono da teoria da moeda equivalente geral. A moeda não equivale, neste caso, ao trabalho ou à força de trabalho: ela é o meio da criação do trabalho, de sua aparição sob a dominação do capitalista sob uma forma imediata coletiva, ao mesmo

(15) MARX, K. *Le Capital*. Op. cit. T.I. p. 180.

(\*) O Trabalho sob o Capitalismo — NT.

(16) Idem, p. 54.

tempo que meio da socialização dos capitalistas por intermédio do refluxo do salário sob a forma de despesa dos assalariados.<sup>17</sup>

Chega-se a uma representação heterogênea da sociedade: de um lado, a classe capitalista, capaz de ter acesso à moeda, de criar a dependência monetária dos assalariados e de controlar o refluxo da moeda. De outro, a classe que eles controlam coletivamente, e que aparece como monetariamente dependente, com um estatuto político e jurídico que não é, necessariamente, o mesmo dos capitalistas.

Este tipo de descrição da sociedade, que foi sistematizada por Benetti e Cartelier,<sup>18</sup> é incompatível com uma visão em termos de homogeneidade dos estatutos sociais, visão que propõe Smith e Marx adota. É aí que se encontra a principal razão do abandono, por este último, da análise em termos de dependência coletiva.

c) A última análise que propõe Marx, consiste em ver no assalariamento um "simulacro de troca"; esta análise aparece nos *Fundamentos*, por exemplo, onde Marx escreve: "a relação de troca, então, desapareceu completamente, ou não é mais que um simples simulacro"; ele precisa na mesma página, que o crescimento da força do capital tem por reverso o "desaparecimento subjetivo" da força de trabalho.<sup>19</sup> Esta idéia que a submissão do trabalhador, sua perda de subjetividade, são a realidade do assalariamento, é muito freqüente nos *Manuscritos de 1844* e nos *Fundamentos*. Marx chega a afirmar<sup>20</sup> que a compra-venda de força de trabalho é uma "relação superficial", um "reflexo da relação capitalista", que não se confunde com "sua substância própria". Quer dizer, Marx recusa "subordinar a relação entre operários e capitalistas à relação geral entre possuidores de mercadorias".

Mas, nesta análise, seria necessário ter uma teoria das origens da subordinação. Isto quer dizer, particularmente, que o Estado não pode ser concebido como uma simples superestrutura. Ele está implicado desde a análise da produção das mercadorias: se admitimos que, no modo de produção capitalista, o assalariamento é um pressuposto desta produção, o Estado é o pressuposto da formação do valor e não pode, então, ser simplesmente deduzido do valor. Este encaminhamento romperia, completamente, com a herança de Smith, segundo a qual as relações mercantis constituem o único laço social geral e independente dos indivíduos que dela (relações mercantis — N.T.) participam. Sendo dado que o ponto de partida de Marx no *Capital* era o modelo smithiano da divisão mercantil do trabalho, ele só podia abandonar esta problemática da subordinação.

Vê-se que, de uma maneira ou de outra, o abandono por Marx das alternativas possíveis à teoria da compra-venda da força de trabalho, reconduz à preocupação de preservar 3 pontos centrais da problemática que ele herda da economia política clássica:

1.º) A formação da sociedade capitalista não é mais do que um caso particular da formação da sociedade mercantil; quer dizer, que a socialização dos in-

(17) O que Kalecki exprimia na fórmula: os assalariados despendem o que eles ganham, os capitalistas ganham o que eles despendem.

(18) Cf. *Marchands, Salarier et Capitalistes*. Paris, Maspero, 1930.

(19) MARX, K. *Fondments de la Critique de l'Économie Politique*. Paris, Anthropos, 1970, T.I. p. 421.

(20) Marx, K. *Un chapitre inédit du Capital*, ed VGE, 1971, p. 263.

divíduos, existindo “à priori” — e tendo todos o mesmo estatuto — passa por relações de mercado.

- 2.º) As relações mercantis formam uma estrutura autônoma, que não tem necessidade das relações não-mercantis (políticas e familiares, em particular) para poder ser descrita de forma coerente.
- 3.º) As trocas podem ser pensadas em termos reais e a moeda é apenas o equivalente de valores pré-existentes, em relação aos quais não faz mais que mediatizar a troca.

A teoria da compra-venda da força de trabalho, ao se revelar definitivamente incoerente, faz necessário o abandono da problemática que conduz a estas incoerências; o que tem evidentemente, implicações importantes que não farei mais do que sugerir.

### III — CONCLUSÃO: *Algumas implicações da análise crítica da posição de Marx sobre a relação salarial.*

Sem sistematizar o conjunto de implicações que esta visão crítica da análise de Marx da relação salarial pode sugerir, eu me contentarei em citar cinco (implicações — N.T.), dando uma importância maior ao que concerne ao estatuto do Estado.

- 1.º) A sociedade capitalista não é “à priori”, homogênea; a heterogeneidade dos estatutos sociais pode ser fundada em diferentes níveis:
  - a) ao nível puramente econômico, a dualidade é manifesta. De um lado, existem aqueles que têm a capacidade de colocar em funcionamento uma produção e, então, de fazer aparecer socialmente o trabalho. Esta capacidade se polariza pela possibilidade de acesso à moeda. De outro lado, se encontram aqueles que são monetariamente dependentes e que são, então, *constrangidos à subordinação para ter acesso à moeda.* Mas o preço desta submissão é economicamente indeterminado.
  - b) ao nível jurídico-político: não existe “à priori” nenhuma correspondência necessária entre as relações econômicas do capitalismo e os estatutos jurídicos homogêneos. Se, em numerosos países, o direito do trabalho — por exemplo — evoluiu no sentido da igualdade de estatutos entre empregador e empregado, se o direito de voto se generalizou (quase sempre muito tardiamente para as mulheres), isto não é interpretável em termos de correspondência necessária entre uma igualdade jurídica e uma igualdade econômica. Não existe nenhum determinismo histórico e a evolução inversa é, a todo momento, possível.
- 2.º) Uma outra heterogeneidade da sociedade capitalista aparece no fato de que as relações não-mercantis não são somente resíduos históricos. O conjunto da reprodução dos trabalhadores potenciais está no exterior da produção capitalista e estas relações não-mercantis se desenvolvem paralelamente ao crescimento da esfera estritamente capitalista. A fronteira entre as duas esferas, mercantil e não-mercantil, não é rígida: alguns tipos de atividades não-mercantis passam para o controle do capital (como certos serviços domésticos). Mas, por outro lado, novas atividades não mercantis aparecem, seja no seio da família ou sob o controle do Estado. *Se é possível vislumbrar, historicamente, uma tendência à socialização estatal da reprodu-*

ção da força de trabalho, esta não é — muito pelo contrário — o sinal de uma extensão sem limite da esfera mercantil. E mais, esta socialização estatal reproduz, por seu lado, formas privadas de reprodução (como, por exemplo, no caso das políticas de urbanização ou de escolaridade, que têm por conseqüência, desenvolver e reforçar a família nuclear moderna e o trabalho doméstico).

- 3.º) Uma outra implicação concerne à moeda. Esta não é um equivalente geral, já que não equivale a nada — em termos de valor — no assalariamento, e não tem valor. A moeda é, então, um puro meio de circulação. Isto não impede que ela seja *ativa*; quer dizer que, de um lado, ela cria o assalariamento e, de outro, cria, duplamente, uma coletividade: a coletividade dos capitalistas e a dos assalariados. A diferença fundamental entre a sociedade capitalista e uma sociedade como a Inca, por exemplo (onde encontra-se duas comunidades, a primeira dominando a outra), é que o meio de constituição de cada comunidade no capitalismo é, igualmente, o meio da dominação de uma sobre a outra.
- 4.º) A quarta implicação concerne ao Estado e às relações entre a economia e a política. A política está no coração da economia, em particular porque não existe nenhuma automaticidade na reprodução do assalariamento. Sem referência ao nível político, não se pode compreender nem como se reproduz a dependência monetária nem como se determina o nível dos salários (em particular porque não se pode operar, como se viu, a passagem de uma teoria das necessidades a uma teoria dos salários).

Esta idéia está no coração das teorias do crescimento desde 1945, e das origens da crise atual, conhecida sob o nome de "Teoria da Regulação"; com efeito, a base da explicação do crescimento que ali (na Teoria da Regulação — N.T.) está proposta é o tipo de compromisso político que se estabeleceu sobre a questão da formação do salário, seu crescimento regular em termos "reais" e a estabilidade da divisão: salários — lucros. Este compromisso assumiria, de um lado, o paralelismo do crescimento do salário e dos ganhos de produtividade do trabalho e, de outro, a polarização dos conflitos do trabalho sobre o salário (e não sobre as condições e as cadências de trabalho). Isto é apenas um exemplo, mas sugere que não se pode interpretar a história econômica apenas sobre a base das relações de troca.

A relação entre o econômico e o político não aparece como importante apenas na interpretação histórica. Ela está, também, no coração da construção teórica. Com efeito, a sociedade que nós analisamos é a sociedade capitalista, e não uma sociedade mercantil qualquer. A primeira das condições da reprodução dessa sociedade é a existência de duas classes e da relação de dependência dos assalariados em relação aos capitalistas. Marx só coloca esta questão da dependência a propósito da acumulação primitiva; para ele, uma vez efetuada esta acumulação primitiva, a troca mercantil, que seria a relação salarial, reproduziria, a partir dela, a dependência; de outra maneira, a reprodução espontânea desta "troca" repousaria sobre o fato que ninguém é roubado nesta. A imposição (*la contrainte*), para Marx, é, então, exterior ao intercâmbio salarial: é a imposição pelas necessidades fisiológicas e sociais.

Ora, se admite-se que a força de trabalho não é uma mercadoria, a questão da relação entre o Estado e o assalariamento se coloca diferentemente e em três níveis:

- a) *primeiro nível*: o da reprodução da submissão em si. Aqui, o que diz Marx da acumulação primitiva permanece verdadeiro para o capitalismo (poder-se-ia falar, malgrado a contradição terminológica de "acumulação primitiva permanente"). Não existe nenhuma maneira de fundar uma automaticidade da submissão do assalariado. Certo, a pressão das necessidades existe, assim como o constrangimento ideológico ao assalariamento. Mas não existe nenhuma garantia teórica de que isto seja suficiente para reproduzir a submissão salarial, enquanto que, no modelo da divisão mercantil do trabalho, a troca mercantil reproduz automaticamente a posição dos mercadores. Não é mais do que a nível *político* que se pode pensar nesta garantida divisão em classes. A ação do Estado, como materialização do político é, aqui, um *pressuposto* da produção capitalista.
- b) o *segundo nível*: onde está implicado o Estado, é o da determinação do salário. "A priori", este nível pode flutuar entre zero e a totalidade do produto social, sem que exista uma base estritamente econômica para determinar este nível entre estes limites. Certo, a posição do Estado pode-se interpretar, segundo a expressão de Engels, como a de um "capitalista coletivo em idéia"; mas esta posição do Estado não é, entretanto, a posição média dos capitalistas particulares. Com efeito, quando estão em posição de força, estes (os capitalistas particulares — N.T.) pagarão o salário mais baixo possível, na condição de que os trabalhadores venham a se submeter no período seguinte. Isto pode colocar em perigo a reprodução quotidiana do trabalhador e, posteriormente, sua reprodução, de uma geração para outra. O Estado é encarregado da reprodução das condições da acumulação e, por consequência, da reprodução do conjunto da sociedade. Isto faz com que possa opor-se, mesmo violentamente, aos capitalistas particulares, para impor as condições de uma reprodução de longo prazo: seja fixando um salário mínimo, seja limitando a jornada de trabalho, seja impondo um modo de fixação dos salários que garanta a paz social (em particular, fixando, por sua vez, a escala hierárquica dos salários e seu modo de evoluir). Sobre todos estes pontos, uma análise que excluisse o Estado, conduziria à incompreensão do modo de formação dos salários.
- c) o *terceiro nível*: o Estado intervém enfim, num terceiro nível, que é o da reprodução socializada do trabalhador, com diversos determinantes. Inicialmente, do fato de que cada capitalista reproduz "sua" força de trabalho e não os trabalhadores, ele não se encarrega (através do salário) dos trabalhadores que não estão ainda na produção (como as crianças) e daqueles que de lá são rejeitados (doentes, desempregados e idosos). Não existe, aqui, uma automaticidade na intervenção do Estado; ele age quando existe uma conjunção de reivindicações da ala "progressista" da burguesia (desejosa de evitar o risco de uma extinção física da classe dos assalariados e de uma crise revolucionária) e as reivindicações reformis-

tas da classe dos assalariados (o termo reformista não tendo o significado, de forma alguma, de "contra-revolucionária").

Em seguida, o Estado agiliza do lado dos trabalhadores, as condições de mobilidade dos capitais. No que concerne à educação, por exemplo, nenhum capitalista particular teria interesse em financiar um aparelho escolar, se não pudesse se assegurar que os assalariados formados permaneceriam na sua empresa. No entanto, a formação dos trabalhadores pode ser uma condição de reprodução do capital em geral. A ação do Estado é o único meio de resolver esta contradição entre a exigência de mobilidade dos trabalhadores e a exigência de sua formação.

Enfim, já que não se pode identificar capitalismo e escravismo, o Estado se encarrega das condições gerais da reprodução dos trabalhadores, aquelas que não são ligadas a sua utilização por um capitalista particular, mas como uma exigência da valorização: política de urbanização (vias de comunicação, água, esgotos, "habitação social", etc...), mas também política de controle ideológico e policial.

Malgrado o uso do termo "condições", não se trata, aqui, de uma interpretação puramente funcionalista. Com efeito, a corrente dominante de interpretação marxista do papel do Estado supõe, em geral, que a reprodução da relação entre classes sociais pode ser explicada levando-se em consideração apenas as relações de troca; o Estado tendo por função facilitar estas relações e aumentar (ou impedir a diminuição) a taxa de lucro. Na interpretação que é aqui proposta, é a existência da relação salarial e, por isso mesmo, do lucro capitalista, que é inconcebível sem o Estado.

5.º) Isto nos conduz à quinta implicação dos elementos da teoria do assalariamento proposto mais acima, que é de ordem mais metodológica; ela concerne às relações entre as diferentes ciências sociais. A economia política se apresenta, geralmente, como a única ciência social que é auto-suficiente. Quer dizer, que seria capaz, sozinha, de propor uma visão geral e coerente da sociedade, já que, de um lado, ela dispõe de uma capacidade infinita de medida e, de outro, dispõe de uma norma (taxa geral de lucro), que seria o pivô dos mecanismos de auto-regulação. Então, a economia política não reconhece nenhum direito à existência das outras ciências sociais (como no caso da escola de Chicago, que pretende dar uma interpretação exclusivamente econômica de todos os comportamentos humanos), nem as admite mais de que a título secundário; as outras ciências sociais teriam, por tarefa, estudar as relações sociais particulares, que apenas intervêm a título de parâmetros na análise econômica (mas sem determinar o "coração" das relações sociais).

O que foi dito acima, em particular no que concerne ao papel do político, exclui uma tal visão. A economia política não pode pretender, nem conter seus próprios determinantes, nem produzir sua própria norma de auto-regulação, nem, ainda, explicar o mecanismo de regulação social. A hierarquia entre as ciências sociais, proposta pelos economistas, não tem nenhum fundamento epistemológico. Isto não exclui que ela exista; mas isto é, antes de tudo, o produto de relações de força, essencialmente em favor dos economistas, no seio das instituições.

# RAÍZES Nº 1

JUL/DEZ.  
1982

## SUMÁRIO

A Diretoria: Apresentação da Revista. . . . . 3

## ARTIGOS

Marcel Jollivet: O lugar dos camponeses na estrutura de classes: algumas reflexões gerais a partir de um caso particular. . . . . 5

Nilson Araújo de Souza: Natureza e contradições da reanimação econômica de 1978/79: prelúdio de uma recessão. . . . . 25

Gustavo Lins Ribeiro: Aspectos contemporâneos da questão indígena. . . . . 45

Gilda de Castro Rodrigues: O método histórico em Etnologia: Evans-Pritchard e Lévi-Strauss. . . . . 55

Elimar Nascimento: O conceito de revolução em Gramsci. . . . . 71

A Diretoria: Seminário "Agricultura e Desenvolvimento". . . . . 86

Manuel Correia de Andrade: A agricultura e os desafios do desenvolvimento no Nordeste do Brasil. . . . . 87

Alberto Passos Guimarães: O complexo agroindustrial como etapa e via do desenvolvimento da agricultura. . . . . 99

Francisco Barreto: Notas acerca da intermediação institucional recente e seus efeitos sobre o processo de ocupação de áreas de fronteiras da Amazônia e Centro-Oeste. . . . . 105

Marcelo Grandin: Considerações em torno do tema Agroindústria e Desenvolvimento. . . . . 123

José Francisco da Silva: As reformas agrárias no processo de desenvolvimento. . . . . 135

## NOTAS E COMENTÁRIOS

Josemir Camilo: Karl Popper: Filosofia da ciência ou imobilismo ideológico? . . . . . 147

Jurandir Antonio: Energia e Desenvolvimento. . . . . 157

Ivony Lídia Monteiro Saraiva: A questão cooperativista numa "cooperativa" da Paraíba. . . . . 165